

RESOLUÇÃO COMSEA/SEMAS Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre os membros da Comissão responsável para realizar a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, referente a Gestão de 2026 a 2028, do município de Conceição da Barra, e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do município de Conceição da Barra - ES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e o Decreto nº 5.845 de 07 de agosto de 2024 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 29 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA município de Conceição da Barra, sendo composta por 03 conselheiros do COMSEA.

Art. 2º Integra a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

- 1) Dineide Santana de Jesus;
- 2) Geilson Rodrigues de Oliveira;
- 3) Rosana Ferreira dos Santos Andrade;
- 4) **Parágrafo único:** A Comissão Eleitoral será presidida por Rosana Ferreira dos Santos Andrade;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento na ocupação do cargo a Comissão deverá:

- I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

Art. 4º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do COMSEA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 5º Atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Publicar o edital de eleição bem como o cronograma de prazos das atividades que deverão ser realizadas;
- II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Adilcia Lofare Aguiar

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos;

IV - providenciar a confecção das fichas de inscrição dos candidatos;

V - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 29 de julho de 2026.


Adileia Lagasse Aguilar

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional